



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

[www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 646

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Torrinha**

CNPJ 46.364.220/0001-03  
Rua José Antunes, 900  
Telefone: (14) 3656-9600  
Site: [www.torrinha.sp.gov.br/](http://www.torrinha.sp.gov.br/)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)

#### **Câmara Municipal de Torrinha**

CNPJ 51.496.974/0001-49  
Rua Angelo Bortolai, 353  
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366  
Site: [www.camaratorrinha.sp.gov.br](http://www.camaratorrinha.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 646

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

### PORTARIA Nº 99/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Designa, servidor para exercer suas atribuições na tesouraria da Prefeitura do Município de Torrinha e dá outras providências”.*

**RENÉ JOSÉ BLUMER**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 966/2001.

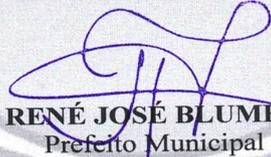
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Aparecida de Lourdes Pissinato Dalaneza**, portadora da CTPS **89857** série **00168**, RG **3.056.854-8** e CPF **263.803.348-07**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais e Administrativo**, para exercer suas atribuições à tesouraria

**Art. 2º** - Esta Portaria, revoga todas as Portarias anteriores referente ao quadro de servidores da tesouraria.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 25/03/2024

Torrinha, 27 de Março de 2024

  
**RENÉ JOSÉ BLUMER**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações, instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quinta-feira, 28 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 646

Página 3 de 3



## Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 100/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

### **“ALTERA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RENÉ JOSÉ BLUMER**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

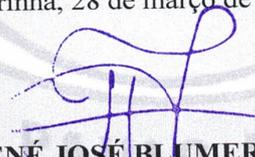
**Art. 1º - Fica determinado que** o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **ELAINE CRISTINA PRATTI**, CTPS 88889 Série 261/SP, portador(a) do **RG 30.207.221-4**, lotado(a) no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **Escola Agropecuária**, **deverá** à partir do dia **01/04/2024**, **cumprir** a jornada semanal de 40 (quarenta) horas e executar suas atribuições do cargo de **SERVENTE**, no **CEI Catharina Perlatti**.

**Parágrafo único:** O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

**Art. 2º -** O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Torrinha, 28 de março de 2024

  
**RENÉ JOSÉ BLUMER**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.